

Relatório de instância ou área de correição – prestação de contas anual (exercício 2021)

Este relatório tem o objetivo de auxiliar na Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas da União, com base no conteúdo do Art. 8º, I, “c” da IN TCU84/2020, a qual prevê a integração, por parte das unidades prestadoras, das principais ações de supervisão, controle e de correição, adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na No âmbito do TRE/RJ, a atividade correicional é realizada sob duas vertentes. A primeira delas, chamada de Controle Disciplinar, é regida pela Resolução TRE/RJ nº715/2009, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar – CPDIS, e pela Resolução TRE/RJ nº 779/2011, que aperfeiçoa a regulamentação do exercício do poder disciplinar e de procedimentos atinentes a infrações disciplinares relacionadas aos servidores do TRE/RJ. O Provimento VPCRE nº 01/2019 – o qual disponibiliza a Revisão do Manual de Processo Disciplinar do TRE/RJ, que dá diretrizes gerais para o processamento dos feitos disciplinares no âmbito desta Corte. E, ainda, os Provimentos CRE nº 004/2013 e nº 003/2015, que regulamentam os institutos da Correição e da Investigação Preliminar, respectivamente. O Código de Ética deste Regional Eleitoral, instituído pela Resolução TRE/RJ nº 948/2016, estabelece as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores e demais colaboradores, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares. A Instrução Normativa GP nº 07/2019, por sua vez, dispõe sobre a lavratura de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), instrumento simplificado de apuração, conduzido pela SEPATR, mediante a análise prévia dos fatos, para o caso de extravio ou dano de bens com valor igual ou inferior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Com relação ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos Magistrados Eleitorais, foi aprovada a Resolução TRE/RJ nº 1.098/2019.

Segue abaixo a listagem dos procedimentos disciplinares processados no ano de 2021:

Procedimento	Nº	Decisão	Resultado
Processo Administrativo Disciplinar	0600657-55.2020.6.19.0000	11/01/2021	Arquivamento, diante da ausência de infração disciplinar.
Processo Administrativo Disciplinar	0600893-07.2020.6.19.0000	02/06/2021	Diante do preenchimento dos requisitos do art. 12 da Resolução TRE/RJ n.º 779/11, foi realizada audiência e firmado Termo de Ajustamento de Conduta como alternativa ao eventual sancionamento.
Processo Administrativo Disciplinar	0600882-75.2020.6.19.0000.	30/06/2021	Anulado, diante do não atendimento de requisitos formais para imputação atribuída.
Investigação Preliminar	2021.0.000030431-4	31/08/2021	Não chegou a desencadear sindicância ou PAD. Diante da origem do procedimento (problemas de relacionamento interpessoal), foi realizada audiência de mediação entre os envolvidos, na qual reconheceram seus erros e se retrataram mutuamente.
Processo Administrativo Disciplinar	0600025-92.2021.6.19.0000	22/11/2021	Aplicada a penalidade de 30 dias de suspensão. Processo foi objeto de recurso administrativo e ainda não transitou em julgado.
Processo Administrativo Disciplinar	0600008-56.2021.6.19.0000	10/12/2021	Parte do objeto foi arquivado, tendo o restante dos fatos imputados na denúncia sido devolvido ao trio processante, a fim de complementar a instrução probatória.
Investigação Preliminar	2020.0.000064767-3	-	Instaurado em 08/01/2021. Diversos documentos foram juntados e fatos supervenientes vieram a ocorrer. Sem decisão final.

Sobre a segunda vertente, que versa sobre função correcional da VPCRE, consiste na fiscalização das serventias eleitorais e de seus serviços auxiliares, exercida, em todo o Estado, pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, ou por pessoa por ele indicada e, nos limites de suas atribuições, pelos Juízes Eleitorais.

No ano de 2021, a referida função correcional, no âmbito deste regional, foi impactada pela suspensão da realização das correições ordinárias anuais (auto inspeções) pelos Juízos Eleitorais ocorrida no ano anterior, 2020, em razão da pandemia de Covid-19. Em virtude desse acúmulo, foi autorizada, excepcionalmente, a realização de procedimento, referente aos anos de 2020 e 2021, de forma conjunta. Desta forma, em 2021, foram realizadas, pelos Juízo Eleitorais do estado do Rio de Janeiro, 315 correições ordinárias anuais. Além disso, nesse período, a Seção de Inspeções e Correições executou o projeto piloto de inspeção virtual, realizando 5 inspeções na modalidade virtual e 1 inspeção na modalidade semipresencial. Como resultado, o projeto foi implementado com a atualização da Rotina Administrativa VPCRE nº 2 que prevê as novas modalidades dos procedimentos e contém as atualizações advindas dos novos normativos: Resolução TSE nº 23657/2021 e Provimento CGE nº 07/2021.

Em virtude da migração dos processos físicos para o meio eletrônico e da ausência de sistema que realize a mensuração, qualificação e ranqueamento da conformidade dos Cartórios Eleitorais em relação aos processos eletrônicos, a medição da variável que compõe o indicador estratégico IA 69A foi suspensa, por decisão do Comitê Gestor da Estratégia do TRE/RJ.

Em contrapartida, a Seção de Inspeções e Correições, junto com as demais unidades da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, desenvolveu o projeto de Painel de *BussinessIntelligence* “Monitora Zona Eleitoral” que tem por finalidade o monitoramento do desempenho e conformidades das unidades do primeiro grau de jurisdição, tanto em relação às atividades judiciais como administrativas, e que poderá ser utilizado como ferramenta de acompanhamento pelas unidades da VPCRE e de gestão pelos Chefes de Cartório Eleitoral. Além disso, a Seção de Inspeções e Correições finalizou o tratamento e análise de 12 relatórios de saneamento de inspeções/correições, 256 relatórios anuais de atividades e 25 relatórios circunstanciados elaborados em razão da alteração da titularidade do juízo eleitoral ou chefia de cartório. Cabe ressaltar que o trabalho da Seção de Inspeções e Correições, nos últimos anos, tem sido prejudicado devido ao número reduzido de servidores.